



MEMORANDO Nº 005/2020

EM 04/05/2020

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Tendo em vista a realização de cotação no mercado, através de cotações com empresas o segmento, para a aquisição de uniformes para os servidores do IPREAF constatamos que a empresa **DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.570.827/0001-8, é a que possui melhores condições de preço e economicidade para adquirir os produtos.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de **R\$ 1.824,60 (Hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** pagos na entrega da mercadoria, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para a Aquisição de uniformes para os servidores do IPREAF, observando as disposições legais e pertinentes.

Atenciosamente.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Aquisição de uniformes para os servidores do IPREAF, conforme orçamentos

DAFA BUZZI IND COM CONF LTDA - VALOR R\$ 1.824,60

FAELI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME - VALOR R\$ 2.006,80

IPÊ - IND E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI - R\$ 2.165,00

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de **R\$ 1.998,80**
(Um mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Alta Floresta - MT, 04 de Maio de 2.020.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

- Aquisição de uniformes para os servidores do IPREAF, no valor de R\$ 1.824,60 (Um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0003.2143.3390.30

14-001– IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

ATIV. 2.143 – Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 01.53.000000

Alta Floresta/MT, em 04 de Maio de 2.020.

ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:
14.001.09.272.0003.2143.3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 01.53.000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 26 de Maio de 2.020.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



PARECER ADMINISTRATIVO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: "Dispensa de Licitação nº 006/2020".

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita a contratação de Empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo (Uniformes) para os servidores do Instituto, a realização de tais serviços com dispensa de licitação está fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Verifica que o valor total para a prestação do serviço, importa em R\$ 1.824,60 (Hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Diante dos fatos relatados, das justificativas apresentadas, das situações que norteiam a pretensão, apresenta-se dentro dos parâmetros da legalidade para a aprovação e conseqüente ratificação da Dispensa de Licitação, desde que sejam atendidas, a contento, as exigências da mencionada legislação.

Caso subsistam questões não suscitadas no presente aguarda-se imediata comunicação.

S. M. J. é o parecer.

Alta Floresta - MT, 26 de Maio de 2.020.

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MT 4151



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Aquisição de Uniformes para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de confecção de uniformes aos servidores do Ipreaf, visando a padronização para realizar o atendimento ao público.

ESPECIFICAÇÕES

- **01 Blusa Baby Look Gola V Tamanho M cor azul médio Malha PV - Anti Pilling, com gola e barra das mangas em azul marinho;**
- **01 Blusa Baby Look Gola V Tamanho G cor azul médio Malha PV - Anti Pilling, com gola e barra das mangas em azul marinho;**
- **02 Blusas Baby Look Gola V Tamanho 3G cor azul médio Malha PV - Anti Pilling, com gola e barra das mangas em azul marinho;**
- **01 Camisetas polo manga curta tamanho 3g, cor azul médio Malha PV - Anti Pilling, com gola, com filete barra das mangas em azul marinho;**
- **03 Blusas básica alfaiataria cor Air Blue, tamanho M;**
- **03 Blusas básica alfaiataria cor Air Blue, tamanho G;**
- **02 Blusas básica alfaiataria cor Air Blue, tamanho GG;**
- **04 Camisas manga longa Cedrofil, cor azul, tamanho M, com pé de gola, com filete no peitilho em cedrofil azul marinho;**
- **04 Camisas manga longa Cedrofil, cor azul, tamanho G, com pé de gola, com filete no peitilho em cedrofil azul marinho;**
- **03 Camisas manga longa Cedrofil, cor azul, tamanho 3g, com pé de gola, com filete no peitilho em cedrofil azul marinho;**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na item anterior. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **14/08/2020**.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0003.2143.3390.30.00

14.001– IPREAF

ATIV. 2.143 - Atividades Administrativas do IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.30.00 - Material de Consumo

DAS PENALIDADES



A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Bruna Patrícia de Lara, matrícula nº 225, doravante denominado Fiscal do Contrato.

DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato ou na Lei de Licitações assegurará ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais conseqüências aplicáveis.

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao contrato, e em especial aos seus casos omissos.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta - MT, para dirimir eventuais litígios decorrentes do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Alta Floresta - MT, 26 de Maio de 2.020.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 006/2020** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, pelo valor global de **R\$ 1.824,60 (Hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 26 de Maio de 2.020.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do IPREAF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 006/2020 para a aquisição de uniformes para os servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
EIRELI - EPP

CNPJ nº. 13.570.827/0001-82

Valor - R\$ 1.824,60 (Hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 26 de Maio de 2.020.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf



(66) 3521-3796
(66) 3521-3402

ALTA FLORESTA-MT

UNIFORMES 1000 CORES JUAL BUIZZI IND COM CONF LTDA
 CNPJ: 13.570.827/0001-82
 AV. SENADOR JOSE DE CAMPOS, 1270 - SETOR INDUSTRIAL, ALTA FLORESTA-MT

IPREAF

DATA DE CANCELAMENTO: 11/02/2020
 DATA EMISSÃO PERÍODO: 24/02/2020
 DATA ENTREGA FÁBRICA: 09/02/1900
 ATENDIMENTO: TALS

COD PERÍODO	11/02/2020	DATA DE CANCELAMENTO	11/02/2020
DATA EMISSÃO PERÍODO	24/02/2020	DATA ENTREGA FÁBRICA	09/02/1900
ATENDEMENTO	TALS	TIPO NEGOCIAÇÃO	FEIÇÃO

CD	DESCR	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	RS BARR	RS COMISSÃO	RS DESPESAS	RS V. LÍQUID	RS V. LÍQUID NEG	TOTAL
02420	BAFF LOOK GOLA V	RS 24,40	RS 2,00	RS 2,00	RS 4,50	RS 30,90	RS 30,90	RS 30,90	RS 30,90
P133	CAMISETA POLO M/C	RS 34,20	RS 2,20	RS 4,50	RS 40,70	RS 40,70	RS 40,70	RS 40,70	RS 40,70
M388B	BUSA BASICA	RS 42,20	RS 4,30	RS 4,50	RS 51,10	RS 51,10	RS 51,10	RS 51,10	RS 51,10
P137B	CAMISA M/L	RS 101,60	RS 1,50	RS 4,50	RS 107,60	RS 107,60	RS 107,60	RS 107,60	RS 107,60
INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO RETIRADA RS 1.824,50 F-MAIL PARA EMISSÃO NOTA FISCAL AUTORIZAÇÃO DEBITO, CREDITO P/ VENDA PAROQUA									
FORMA DE PAGAMENTO TOTAL RS 1.824,50 RS TOTAL PAGAR RS 1.824,50 RS ENTRADA RS RS RETIRADA RS 1.824,50									

13.570.827/0001-82
DAFA BUZZI IND COM CONF LTDA
 Av. Sen Julio Jose de Campos 1270
 Setor Industrial
 CEP: 76580-000

Tals Ode

Empresa	Faeli Artigos do Vestuário Ltda Me			
Cnpj	04.927.302/0001-60	Telefone	99600 0310	
Insc. Estadual	132074010			
Endereço	Avenida Itaubas n° 3669 - Centro-	Vendedor	VIVIAN	
IPREAF ALTA FLOESTA				
Modelo		Quant	R\$ unitario	R\$ total
BLUSA GOLA V		4	R\$ 34,20	R\$ 136,80
CAMISETA POLO		1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
BLUSA CRISP		8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
CAMISA MANGA LONGA		7	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
		TOTAL		R\$ 2.006,80
FORMAS DE PAGAMENTO	A Vista			

Dados Bancarios
Banco Brasil
Ag: 4270
cc: 9509-5
Faeli Artigos do vestuario Me

FAELI
ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME
CNPJ: 04.927.302/0001-60

Vivian

EMPRESA	Ipe Industria e comercio de Confeccoes Ltda				
CNPJ	15.212.537/0001-92				
INSC. ESTADUAL	13.450.644-8				
ENDEREÇO	Rua Leandro Adorno (TZ), nº 304, setor Industrial - Alta Floresta - MT				
TELEFONE	66 3521-3402				
VENDEDOR	JÉSSICA				
EMPRESA IPREAF ALTA FLORESTA N° 3117					
AVENIDA ARIOSTO DA RIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TECIDO	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	BLUSA GOLA V MANGA CURTA	4		R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	CAMISETA POLO MANGA CURTA	1		R\$ 75,00	R\$ 75,00
3	BLUSA DE TECIDO	8		R\$ 90,00	R\$ 720,00
4	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL	7		R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
A VISTA				TOTAL	R\$ 2.165,00
PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS					

CNPJ: 15.212.537/0001-92

**INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES
EINELLEPP**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.570.827/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2011
NOME EMPRESARIAL DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIFORMES MILCORES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 1270	COMPLEMENTO *****
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO daniela-buzzi@hotmail.com	TELEFONE (66) 3521-7811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **13:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 13.570.827/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:34 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **341A.0F6B.8EE7.DC4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.570.827/0001-82

Certidão nº: 10774796/2020

Expedição: 13/05/2020, às 13:13:36

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAFA BUZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.570.827/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.570.827/0001-82
Razão Social: DAFA BUZZI IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
Endereço: AV SENADOR JULIO JOSE DE CAMPOS 1270 / SETOR INDUSTRIAL / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703210252354445

Informação obtida em 13/05/2020 13:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br